



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

**PORTARIA N.º 042/2023.**

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 1004634-64.2019.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

**Resolve:**

**Artigo 1º - INCORPORAR** aos proventos de aposentadoria por invalidez o percentual de **11,177%** (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento) a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor do segurado **Sr. ROGERIO LUIS PEREZ**, portador do RG n.º 1043745-2 SJ/MT, CPF sob n.º 667.533.339-91, aposentado no cargo de Motorista I, Faixa Salarial "00016", Nível "F" - 40h, por meio da Portaria n.º 124/2019.

**Artigo 2º** - O percentual de 11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento), será incorporado aos proventos do segurado a partir do mês de maio de 2023, considerando a publicação desta.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de maio de 2023.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
**Diretor Executivo**

**Homologo:**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**Prefeito Municipal**